

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

**Pregão Presencial nº 001/2022 - Senac-AR/RN**

**Processo nº 366/2021**

**Objeto:** Registro de Preços visando a aquisição parcelada de material de limpeza para o Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

### RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

#### **ESCLARECIMENTO 01:**

"Bom dia, Sra. Pregoeira

Solicito esclarecimento referente ao pregão presencial nº 001/2022

Segue esclarecimento para o item 50:

Qual a função do Laudo emitido pelo IPT - Instituto de Pesquisa e Tecnologia. Trata-se de uma agremiação que trabalha para produzir pareceres técnicos sobre uma infinidade de itens. No caso o IPT é responsável por atestar a qualidade do material utilizado.

#### QUESTIONA-SE:

Não só o IPT atesta a qualidade do produto como outros laboratórios credenciado pela Anvisa também emitem o mesmo tipo de Laudo realizando o mesmo trabalho. É importante ressaltar que existem outros meios para assegurar o cumprimento das exigências, não sendo obrigatório o Laudo exclusivamente emitido pelo IPT, esse laudo pode ser emitido por outro laboratório credenciado pela anvisa. Além disso, é preciso atentar também para outro aspecto, qual seja, a restrição da competitividade, a exigência desse laudo diminui a competitividade , restringe ou frustra o caráter competitivo. Outro questionamento é quanto ao prazo do laudo que está exigindo no termo de referência, na descrição do item exige que o laudo tenha emissão nos últimos 12 meses, informamos que devido

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

a pandemia os laudos pararam de ser emitidos e ficando assim atrasados, por isso nenhuma empresa conseguirá ter o laudo com 12 meses no máximo. Além disso, caso necessário, poderão ser exigido as amostras para envio da área técnica a fim de confirmar a qualidade exigida. Diante do exposto, verificamos que a exigência desse laudo diminui a competitividade, assim, não há necessidade de se estabelecer tal exigência, essa solicitação pode ser alterada para laudos emitidos por outros laboratório credenciados pela anvisa, ou retirar tal exigência.

**RESPOSTA: Diante da constatação de prazo exíguo para obtenção do Laudo emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, o documento será dispensado do certame, permanecendo a exigência dos demais laudos descritos. Assim sendo, segue ERRATA referente ao Anexo I – Termo de Referência, item 50:**

**Onde se lê:**

50	HBR0001222	PCT	5000	46660	Toalha de papel interfolhado, folha dupla, duas dobras, medindo 185mm x 221mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas e não reciclados). Com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente contendo pacotes de 240 folhas duplas cada. Com as seguintes especificações técnicas: resistência a tração a úmido em n/m na direção longitudinal de no máximo 78 n/m e transversal de no máximo 60 n/m (método ABNT NBR 15134:2007); gramatura de, no mínimo, 24 g/m <sup>2</sup> . (Método ABNT NBR 15134:2007); capacidade de absorção de água (método da cestinha) de no mínimo 7,0 g/g e tempo de absorção de água de no máximo 4,0 seg (método ABNT NBR 15134:2007). <u>Apresentar laudo emitido nos últimos 12 meses pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, bem como laudos de irritabilidade dérmica e de ação microbiológica comprovando que o produto apresentado em embalagem original, não agride a pele do usuário e nem contém substâncias nocivas à saúde do usuário. A licitante vencedora deverá fornecer e instalar a quantidade máxima de 25 toalheiros para papel toalha interfolhado de acordo com a necessidade de cada unidade. O licitante deverá apresentar amostra do dispenser para testes da comissão técnica.</u>
----	------------	-----	------	-------	---

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13  
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

**Leia-se:**

50	HBR0001222	PCT	5000	46660	Toalha de papel interfolhado, folha dupla, duas dobras, medindo 185mm x 221mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas e não reciclados). Com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente contendo pacotes de 240 folhas duplas cada. Com as seguintes especificações técnicas: resistência a tração a úmido em n/m na direção longitudinal de no máximo 78 n/m e transversal de no máximo 60 n/m (método ABNT NBR 15134:2007); gramatura de, no mínimo, 24 g/m <sup>2</sup> . (Método ABNT NBR 15134:2007); capacidade de absorção de água (método da cestinha) de no mínimo 7,0 g/g e tempo de absorção de água de no máximo 4,0 seg (método ABNT NBR 15134:2007). <u>Apresentar laudos de irritabilidade dérmica e de ação microbiológica comprovando que o produto apresentado em embalagem original, não agride a pele do usuário e nem contém substâncias nocivas à saúde do usuário. A licitante vencedora deverá fornecer e instalar a quantidade máxima de 25 toalheiros para papel toalha interfolhado de acordo com a necessidade de cada unidade. O licitante deverá apresentar amostra do dispenser para testes da comissão técnica.</u>
----	------------	-----	------	-------	---

**ESCLARECIMENTO 02:**

"Prezados,

Boa tarde!

No item 10. do Edital informa que o prazo para envio de amostra é de 07 (sete) dias corridos contados da data de solicitação, e de 10 (dez) dias úteis para devolução das amostras.

Já no item 10. do Termo de Referência, o prazo para envio de amostra é de 05 (cinco) dias contados a partir da solicitação, e de 07 (sete) dias úteis para devolução das amostras.

Quais destes prazos devem ser considerados?"

**RESPOSTA: Deverão ser considerados os prazos descritos no Termo de Referência. Dessa forma, segue ERRATA referente ao item 10 do Edital:**

**Onde se lê:**

**10. AMOSTRAS.**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13  
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

10.1 Caso entenda necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar amostra à licitante melhor classificada, que, por suas expensas, terá o prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão de licitação, para efetivar a entrega no endereço: **Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-035**, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN, devendo nela estar contida a identificação da empresa, do item/Lote e da licitação a que se refere.

(...)

10.5 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes a destinação adequada

**Leia-se:**

**10. AMOSTRAS.**

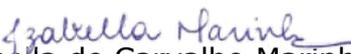
10.1 Caso entenda necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar amostra à licitante melhor classificada, que, por suas expensas, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão de licitação, para efetivar a entrega no endereço: **Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-035**, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN, devendo nela estar contida a identificação da empresa, do item/Lote e da licitação a que se refere.

(...)

10.5 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 07 (sete) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes a destinação adequada

Encaminhamos a todos os interessados que solicitaram o Edital e disponibilizamos no site, a fim de que sejam esclarecidas possíveis dúvidas de outros interessados.

Natal, RN, 19 de janeiro de 2022.

  
Izabella de Carvalho Marinho

**Comissão de Licitação do Senac-AR/RN**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13  
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br